



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000097/2021
Processo: 9029-00 2021

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



Nobres pares,

Trata-se de Projeto de Lei da lavra do Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que "dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no município de Juiz de Fora".

Em análise prefacial, percebe-se que o art. 5º, §§ 4º e 5º, assim dispõe:

§4º A multa prevista no caput deste artigo será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§5º Em caso de reincidência a multa será o dobro do valor estipulado no parágrafo anterior.

Entratando, o caput não trata do fato de incidência da multa e nem mesmo o sujeito passivo de tais penalidades, o que se mostra de necessária correção para proteger o direito das mulheres em trabalho de parto.

Dessarte, solicito a apreciação do autor acerca da necessidade de adequação no projeto neste âmbito, uma vez que pode ter havido mero erro material.

Depois, peço nova vista para o parecer e apresentação de eventuais emendas.

É a diligência em comissão, na forma regimental.

Palácio Barbosa Lima, 20 de setembro de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT